



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

- GABINETE DO PRESIDENTE -

RESOLUÇÃO Nº 01/94

Dispõe sobre reestruturação da Tabela do Plano de Carreira, e conversão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Montanha-ES.

Eu, **ADELMAR PALOMBO DE FIGUEIREDO**, Presidente da Câmara Municipal de Montanha-ES, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em URV (Unidade Real de Valor), os vencimentos base de todos os servidores Públicos da Câmara Municipal de Montanha-ES, efetivos e comissionados, a partir de 1º de junho de 1994.

Art. 2º - Os servidores Públicos da Câmara Municipal de Montanha-ES, efetivos e comissionados, abaixo especificados, terão os seus vencimentos, base, de acordo os níveis estipulados, a partir de 1º de junho de 1994, a saber:

"TABELA I EFETIVO"

C A R G O	NÍVEL	VENCIMENTO EM URV
Técnico em Contabilidade	VII	282.00 URV's
Oficial Administrativo	VII	282.00 "
Assessora Legislativa	VII	282.00 "
Escriturária	V	150.00 "
Contínuo	III	113.86 "
Servente	III	113.86 "

"TABELA II COMISSIONADOS"

C A R G O	NÍVEL	VENCIMENTO EM URV
Oficial de G. do Presidente	V	150.00 URV's
Auxiliar de Secretaria	IV	115.00 "
Auxiliar de Gabinete	IV	115.00 "
Operador de Som	IV	115.00 "
Motorista	II	105.00 "

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

- GABINETE DO PRESIDENTE -

Continuação da Resolução nº 01/94.

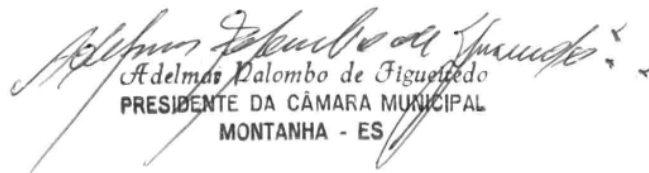
Art. 3º - Fica concedido ao cargo de motorista, uma gratificação de função, mensal, de 40% (Quarenta Inteiros por Cento), sobre o vencimento do cargo.

Art. 4º - Fica garantido aos servidores públicos da Câmara Municipal, os resíduos provenientes da Lei Municipal Nº 271/93.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1994.


Ademar Dalombo de Figueiredo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTANHA - ES